



**PORTARIA nº 157, de 11 de novembro de 2011**

A **SECRETÁRIA DA CULTURA E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311 de 04 de abril de 2002 e o art. 7º inciso “IX” alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Estadual nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 1.402 de 30 de dezembro de 2003 que instituiu o Programa de Incentivo a Cultura no Estado do Tocantins – **Pró-cultura**, aqui denominado apenas Fundo Estadual de Cultura – FEC;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 3.929, de 13 de janeiro de 2010, que regulamenta a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Cultura e,

CONSIDERANDO ainda, a disponibilidade orçamentária do **FEC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o **RESULTADO FINAL** do EDITAL Nº 021/2011 - SECULT/FEC – PRÊMIO MAURÍCIO BENTES 2011, de Apoio à Restauração de Bens Imóveis de Uso Público Tombados, em conformidade com o Anexo I;

**Art. 2º** Convocar os Classificados a entregar, pessoalmente, na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária relacionada no Anexo II, mediante apresentação de cópia autenticada ou acompanhada da via original e proceder com a assinatura do **Termo de Compromisso**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Ato, sob pena de desclassificação no concurso.

§1º O Co-proponente que teve projeto classificado por meio de uma Cooperativa ou Associação de Classe deverá apresentar também a documentação solicitada para Pessoa Física, junto à documentação da Pessoa Jurídica, conforme previsto no Edital ao qual tenha participado.

§2º Os Classificados que estiverem inadimplentes junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal (CADIN) ou Fazenda Estadual ou Municipal, serão desclassificados no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em Palmas – TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

**KÁTIA ROCHA**  
Secretária da Cultura  
Presidente da Fundação Cultural



**ANEXO I – DA PORTARIA Nº 157/2011 – SECULT/FEC**

**EDITAL:**

EDITAL Nº 021/2011 - SECULT/FEC – PRÊMIO MAURÍCIO BENTES 2011, de Apoio à Restauração de Bens Imóveis de Uso Público Tombados.

**PROJETOS CLASSIFICADOS**

**CONCORRENCIA:** Estadual

**CATEGORIA:** A – Restauração de Bens Públicos de Uso Público Tombados

**MÓDULO:** I

ORDEM	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	CATEGORIA	MÓDULO	VALOR DO PRÊMIO	PONTUAÇÃO
1º	Restauração da Casa Suçuapara	Prefeitura Municipal de Palmas	Palmas	A	I	150.000,00	231,6
2º	Restauração da Catedral Nossa Senhora das Mercês	Diocese de Porto Nacional	Porto Nacional	A	I	150.000,00	114,9
3º	Restauração do Seminário São José	Diocese de Porto Nacional	Porto Nacional	A	I	150.000,00	114,9

- NÃO HÁ PROJETOS SUPLENTE PARA ESTA CATEGORIA/MÓDULO

**Obs.: Sobre o valor do Prêmio incidirão descontos decorrentes de impostos, de acordo com a legislação vigente.**

Palmas, 11 de novembro de 2011

**KÁTIA ROCHA**  
Secretária da Cultura  
Presidente da Fundação Cultural



**ANEXO II DA PORTARIA Nº 157 /2011 – SECULT/FEC**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AS ASSINATURAS DO TERMO DE  
COMPROMISSO**

**Pessoa Jurídica**

**(Cópia autenticada ou acompanhada da via original - atualizada)**

- Cópia atualizada do Cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do Cadastro Social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia dos Termos de posse do representante legal, ou cópia da Ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no Estatuto;
- Cópia da Identidade e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- Declaração assinada afirmando a criação da entidade no Tocantins há no mínimo 03 anos;
- Certidão Negativa atualizada do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada do INSS;
- Certidão Negativa atualizada quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria Geral da República);
- Certidões Negativas de débitos de Tributos e contribuições Federais, Estaduais e Municipais atualizadas;
- Dados bancários (conta corrente no Banco do Brasil, para uso exclusivo de movimentação de recursos do Projeto, atendendo, assim, o disposto no art.7º do Decreto 3.929/10).

Palmas, 11 de novembro de 2011

***KÁTIA ROCHA***  
Secretária da Cultura  
Presidente da Fundação Cultural